

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

## LEI Nº 1.791/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 020/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o seguinte Cargo em Comissão, que passa a fazer parte do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pelo Art. 9° da Lei Municipal n° 034/1989:

Nº DE CC's	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01 (um)	Diretor de Escola de Ensino Fundamental	CC 4

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações no orçamento vigente.

**Art. 3°.** Para neutralizar o impacto orçamentário-financeiro resultante da criação do cargo previsto no artigo primeiro desta Lei, **é diminuída**, conforme tabela abaixo, o número de vagas do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pela Lei Municipal n° 34 de 02/08/1989 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Municipal n° 837/2001:

	Nº de CC's / FG's		
Descrição do CC/FG 4	Atual	Diminuição	Total
Assessor Especial	02	01	01

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal